



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.352, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no §1º e no “caput” do art. 27 da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007;

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), instaurado por meio da Portaria nº 28.317, de 19 de outubro de 2022;

Considerando a solicitação formulada pela Secretária Municipal da Saúde, por meio do Ofício SMS nº 309/2022, datado de 10 de novembro de 2022, protocolado através do processo administrativo nº 76993/2022;

Considerando, ainda, a recomendação formulada pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica afastado preventivamente o empregado público C.L.A., matrícula nº 14886-5, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, já prorrogados em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, nos termos do §1º e no “caput” do art. 27 da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, com o objetivo de resguardar o seu direito de defesa junto ao Processo Administrativo Disciplinar (PAD) instaurado por meio da Portaria nº 28.317, de 19 de outubro de 2022, para que não seja exposto a alegações de que possam influir nas apurações das irregularidades, no resguardo de sua integridade e para boa manutenção dos serviços públicos.

Art. 2º Fica cientificado o empregado público que, esgotado o prazo do afastamento cautelar, o mesmo deverá retornar ao trabalho, independente de novas intimações, salvo decisão em contrário que lhe será dado ciência na forma da lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 16 de novembro de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal da Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo: 76993/2022 ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.353, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo protocolado nesta municipalidade por meio do processo nº 74218/2022, no qual se relacionam suficientes elementos de autoria e materialidade decorrentes de condutas de empregado público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), conforme os pressupostos indispensáveis consignados no inciso I do art. 31 da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme abaixo elencados:

I – setor envolvido: Secretaria Municipal da Saúde, Coordenadoria Executiva da Atenção Básica;

II – servidor acusado: C.L.A., matrícula 14886-5;

III – exposição sucinta dos fatos: “O servidor, na data de 11 de agosto de 2022, por volta das 17 horas, estando em reunião de serviço na Secretaria Municipal de Saúde, praticou ato de incontinência pública e conduta escandalosa na repartição, bem como insubordinação grave em serviço. O servidor em questão não cumpre ordens hierárquicas, com frequência desrespeita superiores hierárquicos, tem condutas questionadoras, arrogantes e persecutórias, raramente atende os pacientes sob sua responsabilidade, delegando esta tarefa somente aos médicos residentes e alunos do curso de medicina da Universidade de Araraquara (UNIARA) sob sua preceptoria. Estas informações podem ser confirmadas em documentos anexos (atas de reunião, ofícios, conversas de whatsapp e registros de ouvidoria).”;

IV – dispositivos legais infringidos: incisos V e VI do art. 15; incisos I, III, IV, V alínea “a” e XI do art. 2º; e inciso V do art. 3º, todos da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007; e

V – servidores representantes da Secretaria Municipal da Saúde, titular: Mileidy Fernandes de Souza Atelli, matrícula nº 25431-2 e suplente: Misael Henrique Emílio, matrícula nº 19118-3;

Art. 2º Em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no art. 32 da Lei nº 6.667, de 2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 16 de novembro de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

Secretária Municipal da Saúde

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 74218/2022 ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.354, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, e de acordo com o requerido por meio do processo nº 51526/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença não remunerada, com prejuízo total de remunerações, de vencimentos e de benefícios, pelo prazo de 4 (quatro) anos, sem prorrogação, à empregada pública Éllen Magrini Guilherme da Silva, matrícula nº 14539-4, Agente Educacional, lotada na Secretaria Municipal da Educação, nos termos da alínea “c” do inciso II do art. 134 da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos profissionais do Quadro de Magistério e Funcionários da Educação Pública do Município de Araraquara.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 20 de setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 17 de novembro de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 51526/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.355, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e de acordo com o requerido por meio do processo nº 62315/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença não remunerada, com prejuízo total de remunerações, de vencimentos e de benefícios, pelo prazo de 4 (quatro) anos, sem prorrogação, à empregada pública Juliana Maria de Oliveira, matrícula nº 25889-0, Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da alínea “c” do inciso II do art. 37 da Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura do Município de Araraquara.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 10 de novembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 17 de novembro de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 62315/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.356, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e de acordo com o requerido por meio do processo nº 70984/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença não remunerada, com prejuízo total de remunerações, de vencimentos e de benefícios, pelo prazo de 4 (quatro) anos, sem prorrogação, ao empregado público Waldir Celso Reis Junior, matrícula nº 21366-7, Analista de Controle Interno, lotado na Controladoria Geral do Município, nos termos da alínea “c” do inciso II do art. 37 da Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura do Município de Araraquara.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 28 de novembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 17 de novembro de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 70984/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.360, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e de acordo com o requerido por meio do processo nº 75152/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença não remunerada, com prejuízo total de remunerações, de vencimentos e de benefícios, pelo prazo de 4 (quatro) anos, sem prorrogação, à empregada pública Fabiane da Silva Moretto Dino, matrícula nº 22593-2, Fonoaudióloga, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da alínea “c” do inciso II do art. 37 da Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura do Município de Araraquara.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de dezembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 25 de novembro de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 75152/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.361, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e de acordo com o requerido por meio do processo nº 75814/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença não remunerada, com prejuízo total de remunerações, de vencimentos e de benefícios, pelo prazo de 4 (quatro) anos, sem prorrogação, ao empregado público Roberto Marino, matrícula nº 12042-1, Médico, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da alínea “c” do inciso II do art. 37 da Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura do Município de Araraquara.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 12 de dezembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 25 de novembro de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 75814/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.362, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “a” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e atendendo a solicitação formulada pela Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, por meio do processo nº 67008/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Em consonância com o Anexo V da Lei nº 10.489, de 18 de maio de 2022, bem como tendo em vista as disposições do Decreto nº 12.451, de 18 de janeiro de 2021, e do Decreto nº 12.969, de 8 de agosto de 2022, ficam retificados os enquadramentos dos funcionários públicos elencados no Anexo Único a esta portaria, nos empregos ou cargos públicos, bem como nas referências e tabelas nele especificadas, nos termos da Lei nº 9.801 de 27 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 25 de novembro de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ANEXO ÚNICO

ENQUADRAMENTO FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS NA
LEI Nº 9.801, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

| Matricula | Nome | Cargo / Emprego enquadrado | Cargo / Emprego enquadrado retificado | Referência | Lei | Lei retificada | Mês |
|-----------|------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------|---------------------------------|------|----------------|--------|
| 8072-1 | ANITA VALERIO TROCA | Educador Infantil | Agente Escolar | REF. 37 - ANEXO I-C - Tabela I | 9800 | 9801 | jun/22 |
| 18299-0 | CARMEN MARIA VALENTE DIAS | Educador Infantil | Educador Infantil | REF. 61 - ANEXO I-C - Tabela I | 9800 | 9801 | jun/22 |
| 10309-8 | CIBELE DOS SANTOS MENDES | Educador Infantil | Agente Escolar | REF. 71 - ANEXO I-C - Tabela I | 9800 | 9801 | jun/22 |
| 11287-9 | ELAINE APARECIDA BATIGALHIA ZINATO | Educador Infantil | Educador Infantil | REF. 56 - ANEXO I-C - Tabela I | 9800 | 9801 | ago/22 |
| 18320-2 | ELEN MARIANE SOUTO | Educador Infantil | Educador Infantil | REF. 20 - ANEXO I-C - Tabela I | 9800 | 9801 | ago/22 |
| 9543-5 | MARILENE LUISA FERREIRA BARRETO | Educador Infantil | Educador Infantil | REF. 41 - ANEXO I-C - Tabela I | 9800 | 9801 | ago/22 |
| 15508-0 | MICAELA DE JESUS SANTOS ANDRADE | Educador Infantil | Educador Infantil | REF. 20 - ANEXO I-C - Tabela I | 9800 | 9801 | jul/22 |
| 4977-8 | NATALIA PATREZI CABRERA | Educador Infantil | Educador Infantil | REF. 40 - ANEXO I-C - Tabela I | 9800 | 9801 | jul/22 |
| 8002-0 | RENATA CRISTINA ALVARENGA MACIEIRA | Educador Infantil | Agente Escolar | REF. 67 - ANEXO I-C - Tabela I | 9800 | 9801 | jun/22 |
| 11737-4 | TAISA FERREIRA RODRIGUES LIMA | Educador Infantil | Educador Infantil | REF. 39 - ANEXO I-C - Tabela I | 9800 | 9801 | jul/22 |
| 9837-0 | VALERIA FLEURY FINA | Educador Infantil | Educador Infantil | REF. 56 - ANEXO I-C - Tabela I | 9800 | 9801 | ago/22 |
| 5112-8 | JOSELI CÁSSIA MIELLI | Educador Infantil | Agente Escolar | REF. 341 - ANEXO I-C - Tabela I | 9801 | 9801 | mai/22 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.363, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com os requerimentos protocolados junto à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, os(as) servidores(as) públicos(as) a seguir elencados:

| Servidor(a) público | Matrícula | Cargo público | Data da exoneração |
|---|-----------|--|--------------------|
| I – Caroline Fernandes Rosa | 25794-0 | Agente Escolar, junto à Secretaria Municipal da Educação | 21/11/2022 |
| II – Daiane Michele de Souza | 25739-7 | Professora I, junto à Secretaria Municipal da Educação | 09/11/2022 |
| III – Ligia Maria de Oliveira Caballero | 25799-0 | Professora I, junto à Secretaria Municipal da Educação | 16/11/2022 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 25 de novembro de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processos: 76644, 77796 e 79091/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.364, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo protocolado nesta municipalidade por meio do processo nº 77843/2022, no qual se relacionam suficientes elementos de autoria e materialidade decorrentes de condutas de empregado público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), conforme os pressupostos indispensáveis consignados no inciso I do art. 31 da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme abaixo elencados:

I – setor envolvido: Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública, Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito;

II – servidor acusado: M.S.J., matrícula nº 19421-2;

III – exposição sucinta dos fatos: “Com base em denúncia à Ouvidoria Municipal, constatou-se por meio da visualização da gravação das imagens da câmera de vigilância do Pedágio Municipal, que no dia 6 de outubro de 2022, o agente de trânsito, tendo o dever de exercer a fiscalização de trânsito, estacionou a viatura no pátio interno do local e permaneceu no seu interior, com os vidros do veículo totalmente fechados e o motor ligado, das 13h20 às 14h55, sem efetuar qualquer tipo de ação fiscalizatória no trânsito.”;

IV – dispositivos legais infringidos: incisos I e III do art. 2º; inciso XIII do art. 3º, da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007;

V – servidor representante da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública: Uisdinei Ângelo Zambrano, matrícula 13870-3.

Art. 2º Em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no art. 32 da Lei nº 6.667, de 2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 25 de novembro de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JOÃO ALBERTO NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 77843/2022 ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.365, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo protocolado nesta municipalidade por meio do processo nº 77844/2022, no qual se relacionam suficientes elementos de autoria e materialidade decorrentes de condutas de empregado público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), conforme os pressupostos indispensáveis consignados no inciso I do art. 31 da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme abaixo elencados:

I – setor envolvido: Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública, Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito;

II – servidor acusado: E.C.M., matrícula nº 23712-4;

III – exposição sucinta dos fatos: “Com base em denúncia à Ouvidoria Municipal, constatou-se por meio da visualização da gravação das imagens da câmera de vigilância do Pedágio Municipal, que no dia 6 de outubro de 2022, o agente de trânsito, tendo o dever de exercer a fiscalização de trânsito, permaneceu no interior da viatura que ficou estacionada no pátio interno do Pedágio Municipal, das 13h20 às 14h55, com os vidros do veículo totalmente fechados e o motor ligado, sem efetuar qualquer tipo de ação fiscalizatória no trânsito.”;

IV – dispositivos legais infringidos: incisos I e III do art. 2º; inciso XIII do art. 3º, da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007;

V – servidor representante da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública: Uisdinei Ângelo Zambrano, matrícula 13870-3.

Art. 2º Em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no art. 32 da Lei nº 6.667, de 2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 25 de novembro de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JOÃO ALBERTO NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 77844/2022 ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.366, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, e de acordo com o requerido através do processo nº 66389/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença não remunerada, com prejuízo total de remunerações, de vencimentos e de benefícios, pelo prazo de 4 (quatro) anos, sem prorrogação, à empregada pública Daiane Held Pipoli, matrícula nº 20209-6, Professora I, lotada na Secretaria Municipal da Educação, nos termos da alínea “c” do inciso II do art. 45 da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos profissionais do Quadro de Magistério e Funcionários da Educação Pública do Município de Araraquara.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 25 de novembro de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 66389/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.367, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, e de acordo com o requerido por meio do processo nº 61976/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença não remunerada, com prejuízo total de remunerações, de vencimentos e de benefícios, pelo prazo de 4 (quatro) anos, sem prorrogação, à empregada pública Andréia Pedrosa, matrícula nº 21569-4, Agente Educacional, lotada na Secretaria Municipal da Educação, nos termos da alínea “c” do inciso II do art. 134 da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos profissionais do Quadro de Magistério e Funcionários da Educação Pública do Município de Araraquara.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 25 de novembro de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 61976/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.368, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, nos termos da alínea “f” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada pública Silmara Regina Pipoli Stein, matrícula nº 11803-6, Contadora, devidamente habilitada no CRC. sob nº 182384/0-1 e o empregado público Jelson Luiz Rossi, matrícula nº 10069-2, Engenheiro Civil, devidamente habilitado no CREA sob nº 5060506952, para, exercerem as funções de Gestora e Responsável Técnico dos Convênios a serem firmados com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, em Objetos Específicos de Calçadas Acessíveis.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 25 de novembro de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 79731/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.369, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, e de acordo com o requerido por meio do processo nº 75319/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença não remunerada, com prejuízo total de remunerações, de vencimentos e de benefícios, pelo prazo de 4 (quatro) anos, sem prorrogação, à empregada pública Tássia Ribeiro Cevada, matrícula nº 18722-4, Agente Social de Serviços Públicos, lotada na Secretaria Municipal da Educação, nos termos da alínea “c” do inciso II do art. 134 da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos profissionais do Quadro de Magistério e Funcionários da Educação Pública do Município de Araraquara.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 15 de novembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de novembro de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 75319/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS OFICIAIS

DESPACHADOS EXARADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS PROCESSOS.

DEFERIDO – 2ª INSTÂNCIA

PROCESSO N° **INTERESSADO**

80836/2022 ALEXANDRE ANTONIO DO NASCIMENTO

Certificamos o(s) despacho(s) supramencionado(s), a ser (em) publicado(s) no Jornal Folha da Cidade e posteriormente será (ão) encaminhado(s) para as providências cabíveis.

Araraquara, 03 de Dezembro de 2022

Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos

*ICR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4766/2022

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 09:30 horas do dia 16 de DEZEMBRO de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:30 horas do dia 16 de DEZEMBRO de 2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETAMENTO POR MEIO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS PARA VIAGENS MUNICIPAIS, INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO/ADITADO OU SUPRIMIDO NAS FORMAS DE LEI, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE

RETIRADA DO EDITAL: Para maiores informações, retirar o edital completo através do site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao>.

Araraquara, 02 de dezembro de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

AVISO DE LICITAÇÃO

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na **Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara**, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22, fone/fax (016) 3301.1909/3322.4629, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2022, PROCESSO Nº 4851/2022** do tipo "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL", que visa à **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “EUGÊNIO TROVATTI”, NA AV. DR. NILO RODRIGUES DA SILVA, S/N BUENO DE ANDRADA- SP, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL”**.

A informação dos dados para acesso deve ser feita através do site: www.araraquara.sp.gov.br no Portal de Transparência Municipal ou pelo e-mail: licitacaoeduca@educararaquara.com.

INÍCIO DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 20 de dezembro de 2022.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Secretaria Municipal da Educação – Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22 Vila Xavier -Araraquara – CEP 14810-038.

Araraquara, 01 de dezembro de 2022.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

COMUNICADO SME Nº 21/2022
De 02 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021,

COMUNICA:

I – Para o processo de atribuição dos Agentes Educacionais/Educadores Infantis Adidos e Remoção Externa dos Agentes Educacionais/Educadores Infantis efetivos inscritos no processo serão oferecidas as vagas livres/efetivas conforme tabela anexa:

II – A atribuição dos Agentes Educacionais/Educadores Infantis Adidos ocorre antes do processo de remoção.

III – Obrigatoriamente os Agentes Educacionais/Educadores Infantis Adidos escolhem vaga livre da modalidade e etapa que atuaram no ano de 2021. Desta forma, os Agentes Educacionais/Educadores Infantis Adidos da Educação Especial escolherão vaga na Educação Especial e os Adidos da Educação Infantil escolherão vaga na Educação Infantil.

IV – São 02 (dois) Agentes Educacionais/Educadores Infantis Adidos da Educação Especial. No final da atribuição dos Adidos sobrarão 205 (duzentas e cinco) vagas para o processo de remoção externa que serão divulgadas para a Rede Municipal.

V - Após o processo de atribuição dos Agentes Educacionais/Educadores Infantis Adidos os mesmos poderão participar do processo de remoção externa.

VI – Como forma de prevenção a Covid-19 o Processo de Atribuição dos Agentes Educacionais Adidos, Remoção Externa dos Agentes Educacionais efetivos e Atribuição dos Educadores Infantis e Agentes Escolares Volantes ocorrerão em dias distintos, em horários distintos considerando a classificação dos inscritos e de acordo com o seguinte cronograma:

| DATA | HORÁRIO | ATIVIDADE |
|-------------|----------------|--|
| 06/12/2022 | 17h30 | Atribuição dos Agentes Educacionais/Educadores Infantis adidos |
| 06/12/2022 | 18h | 1ª RODADA: Remoção dos agentes educacionais/Educadores |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

| | | |
|------------|-------|---|
| | | Infantis classificados do nº 1 ao 175 |
| 06/12/2022 | 19h30 | 1ª RODADA: Remoção dos agentes educacionais classificados do nº 176 ao 351 |
| 06/12/2022 | 21h | 1ª RODADA: Remoção dos agentes educacionais classificados do nº 352 ao 526 |
| 07/12/2022 | 18h | 2ª RODADA: Remoção dos agentes educacionais classificados do nº 1 ao 175 |
| 07/12/2022 | 19h30 | 2ª RODADA: Remoção dos agentes educacionais classificados do nº 176 ao 351 |
| 07/12/2022 | 21h | 2ª RODADA: Remoção dos agentes educacionais classificados do nº 352 ao 526 |
| 08/12/2022 | 18h | 3ª RODADA: Remoção dos agentes educacionais classificados do nº1 ao 175 |
| 08/12/2022 | 19h30 | 3ª RODADA: Remoção dos agentes educacionais classificados do nº 176 ao 351 |
| 08/12/2022 | 21h | 3ª RODADA: Remoção dos agentes educacionais classificados do nº 352 ao 526 |
| 14/12/2022 | 18h | Atribuição do Educador Infantil e Agente Escolar Volante |

VII – A ausência do Agente Educacional/Educador Infantil em uma das rodadas não impede a participação do mesmo nas rodadas subsequentes.

VIII – A escolha de vaga em uma das rodadas também não impede que na rodada seguinte uma nova vaga seja escolhida.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

XIX – O agente educacional/educador infantil que se remover, não poderá, nas próximas rodadas, retornar a vaga que deixou na rodada anterior.

X – A ausência do Agente Educacional/Educador Infantil em uma das rodadas no horário estabelecido para sua classificação será considerada como desistência da rodada e não do processo.

XI - O Processo de Atribuição e Remoção dos Agentes Educacionais/Educadores Infantis será realizado na Escola Municipal de Dança Iracema Nogueira, Av. Vicente Jerônimo Freire, nº 22 –Vila Xavier seguindo o cronograma estabelecido.

XII - Para este processo o local estará organizado considerando todos os cuidados de prevenção a Covid -19, sendo obrigatório aos participantes:

- a) estar presente no local e horário previsto no cronograma;
- b) não levar acompanhantes;
- c) usar máscara durante todo o tempo em que estiveram no local;
- d) respeitar a distância mínima de 1,5m, conforme a organização do espaço;
- e) levar a própria caneta para assinatura de todos os documentos inerentes ao Processo de Remoção;
- f) deixar o local imediatamente após ter sido chamado no processo;
- g) evitar qualquer tipo de aglomeração no local ou nos arredores.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO ATRIBUIÇÃO E REMOÇÃO 2022/2023
Vagas Agente Educacional/Educador Infantil

| | MODALIDADE/ETAPA | Unidade | Vaga | Período |
|-----|-------------------------|----------------------------------|-------------|----------------|
| 1. | Educação Infantil | CER ADELINA LEITE AMARAL | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 2. | Educação Infantil | CER ADELINA LEITE AMARAL | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 3. | Educação Infantil | CER ÁLVARO WALDEMAR COLINO | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 4. | Educação Infantil | CER ÁLVARO WALDEMAR COLINO | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 5. | Educação Infantil | CER ÁLVARO WALDEMAR COLINO | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 6. | Educação Infantil | CER ÁLVARO WALDEMAR COLINO | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 7. | Educação Infantil | CER AMÉLIA FÁVERO MANINI | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 8. | Educação Infantil | CER AMÉLIA FÁVERO MANINI | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 9. | Educação Infantil | CER ANGELO LORENZETTI | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 10. | Educação Infantil | CER ANGELO LORENZETTI | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 11. | Educação Infantil | CER ANGELO LORENZETTI | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 12. | Educação Infantil | CER ANGELO LORENZETTI | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 13. | Educação Infantil | CER ANTÔNIO CUSTÓDIO LIMA | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 14. | Educação Infantil | CER ANTÔNIO CUSTÓDIO LIMA | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 15. | Educação Infantil | CER ANTÔNIO TAVARES PEREIRA LIMA | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 16. | Educação Infantil | CER ANTÔNIO TAVARES PEREIRA LIMA | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 17. | Educação Infantil | CER ANTÔNIO TAVARES PEREIRA LIMA | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 18. | Educação Infantil | CER ANUNCIATA LIA DAVID | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 19. | Educação Infantil | CER ANUNCIATA LIA DAVID | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 20. | Educação Infantil | CER CARMELITA GARCEZ I | RECREAÇÃO | INTEGRAL |
| 21. | Educação Infantil | CER CARMELITA GARCEZ II | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 22. | Educação Infantil | CER CARMELITA GARCEZ II | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 23. | Educação Infantil | CER CONCHETA SMIRNE MENDONÇA | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 24. | Educação Infantil | CER CLODOALDO MEDINA | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 25. | Educação Infantil | CER CLODOALDO MEDINA | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 26. | Educação Infantil | CER CLODOALDO MEDINA | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 27. | Educação Infantil | CER CLODOALDO MEDINA | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 28. | Educação Infantil | CER CLODOALDO MEDINA | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 29. | Educação Infantil | CER CLODOALDO MEDINA | RECREAÇÃO | INTEGRAL |
| 30. | Educação Infantil | CER CYRO GUEDES RAMOS | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 31. | Educação Infantil | CER CYRO GUEDES RAMOS | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 32. | Educação Infantil | CER CYRO GUEDES RAMOS | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 33. | Educação Infantil | CER DONA COTINHA DE BARROS | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 34. | Educação Infantil | CER DONA COTINHA DE BARROS | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 35. | Educação Infantil | CER DONA COTINHA DE BARROS | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 36. | Educação Infantil | CER DONA COTINHA DE BARROS | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 37. | Educação Infantil | CER EDUARDO BORGES COELHO | BERÇÁRIO | INTEGRAL |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

| | | | | |
|-----|-------------------|--------------------------------|-----------|----------|
| 38. | Educação Infantil | CER EDUARDO BORGES COELHO | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 39. | Educação Infantil | CER ELOÁ DO VALLE QUADROS | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 40. | Educação Infantil | CER ELOÁ DO VALLE QUADROS | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 41. | Educação Infantil | CER ELOÁ DO VALLE QUADROS | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 42. | Educação Infantil | CER ELOÁ DO VALLE QUADROS | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 43. | Educação Infantil | CER EUDÓXIA PINTO FERRAZ | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 44. | Educação Infantil | CER EUDÓXIA PINTO FERRAZ | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 45. | Educação Infantil | CER EUDÓXIA PINTO FERRAZ | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 46. | Educação Infantil | CER EUNICE BONILHA TOLEDO PIZA | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 47. | Educação Infantil | CER HONORINA COMELLI LIA | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 48. | Educação Infantil | CER HONORINA COMELLI LIA | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 49. | Educação Infantil | CER HONORINA COMELLI LIA | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 50. | Educação Infantil | CER HONORINA COMELLI LIA | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 51. | Educação Infantil | CER IRMÃO MAURINA | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 52. | Educação Infantil | CER IRMÃO MAURINA | RECREAÇÃO | INTEGRAL |
| 53. | Educação Infantil | CER JACOMINA FILLIPE SAMBIASE | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 54. | Educação Infantil | CER JACOMINA FILLIPE SAMBIASE | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 55. | Educação Infantil | CER JACOMINA FILLIPE SAMBIASE | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 56. | Educação Infantil | CER JACOMINA FILLIPE SAMBIASE | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 57. | Educação Infantil | CER JOSÉ ALFREDO AMARAL GURGEL | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 58. | Educação Infantil | CER JOSÉ ALFREDO AMARAL GURGEL | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 59. | Educação Infantil | CER JOSÉ DO AMARAL VELOSA | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 60. | Educação Infantil | CER JOSÉ DO AMARAL VELOSA | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 61. | Educação Infantil | CER JOSÉ DO AMARAL VELOSA | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 62. | Educação Infantil | CER JOSÉ DO AMARAL VELOSA | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 63. | Educação Infantil | CER JOSÉ ÊNIO CASALECCHI | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 64. | Educação Infantil | CER JOSÉ ÊNIO CASALECCHI | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 65. | Educação Infantil | CER JOSÉ ÊNIO CASALECCHI | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 66. | Educação Infantil | CER JOSÉ ÊNIO CASALECCHI | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 67. | Educação Infantil | CER JOSÉ ÊNIO CASALECCHI | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 68. | Educação Infantil | CER JOSÉ ÊNIO CASALECCHI | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 69. | Educação Infantil | CER JOSÉ ÊNIO CASALECCHI | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 70. | Educação Infantil | CER JOSÉ ÊNIO CASALECCHI | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 71. | Educação Infantil | CER JOSÉ PIZANI | BERÇÁRIO | INTEGRAL |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

| | | | | |
|------|-------------------|---------------------------------------|-----------|----------|
| 72. | Educação Infantil | CER JOSÉ PIZANI | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 73. | Educação Infantil | CER JOSÉ PIZANI | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 74. | Educação Infantil | CER JOSÉ PIZANI | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 75. | Educação Infantil | CER JOSÉ PIZANI | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 76. | Educação Infantil | CER JUDITH B. BATELLI | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 77. | Educação Infantil | CER JUDITH B. BATELLI | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 78. | Educação Infantil | CER JUDITH B. BATELLI | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 79. | Educação Infantil | CER JUDITH B. BATELLI | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 80. | Educação Infantil | CER LEATRICE RODRIGUES AFFONSO | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 81. | Educação Infantil | CER LEATRICE RODRIGUES AFFONSO | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 82. | Educação Infantil | CER LEATRICE RODRIGUES AFFONSO | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 83. | Educação Infantil | CER LEATRICE RODRIGUES AFFONSO | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 84. | Educação Infantil | CER LOURDES APPARECIDA CARVALHO PRADA | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 85. | Educação Infantil | CER LOURDES APPARECIDA CARVALHO PRADA | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 86. | Educação Infantil | CER LOURDES APPARECIDA CARVALHO PRADA | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 87. | Educação Infantil | CER LOURDES APPARECIDA CARVALHO PRADA | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 88. | Educação Infantil | CER LOURDES APPARECIDA CARVALHO PRADA | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 89. | Educação Infantil | CER LOURDES APPARECIDA CARVALHO PRADA | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 90. | Educação Infantil | CER LOURDES APPARECIDA CARVALHO PRADA | RECREAÇÃO | INTEGRAL |
| 91. | Educação Infantil | CER MARIA AP. AZEVEDO BOZUTTI | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 92. | Educação Infantil | CER MARIA AP. AZEVEDO BOZUTTI | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 93. | Educação Infantil | CER MARIA AP. AZEVEDO BOZUTTI | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 94. | Educação Infantil | CER MARIA AP. AZEVEDO BOZUTTI | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 95. | Educação Infantil | CER MARIA BARCAROLA FILIÉ | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 96. | Educação Infantil | CER MARIA DA GLÓRIA FONSECA SIMÕES | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 97. | Educação Infantil | CER MARIA DA GLÓRIA FONSECA SIMÕES | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 98. | Educação Infantil | CER MARIA DA GLÓRIA FONSECA SIMÕES | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 99. | Educação Infantil | CER MARIA ENAURA MALAVOLTA MAGALHÃES | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 100. | Educação Infantil | CER MARIA ENAURA MALAVOLTA MAGALHÃES | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 101. | Educação Infantil | CER MARIA ENAURA MALAVOLTA MAGALHÃES | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 102. | Educação Infantil | CER MARIA ENAURA MALAVOLTA | BERÇÁRIO | INTEGRAL |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

| | | MAGALHÃES | | |
|------|-------------------|---|-----------|----------|
| 103. | Educação Infantil | CER MARIA ENAURA MALAVOLTA MAGALHÃES | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 104. | Educação Infantil | CER MARIA JOSÉ PAHIN DA PORCIÚNCULA | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 105. | Educação Infantil | CER MARIA JOSÉ PAHIN DA PORCIÚNCULA | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 106. | Educação Infantil | CER MARIA JOSÉ PAHIN DA PORCIÚNCULA | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 107. | Educação Infantil | CER MARIA JOSÉ PAHIN DA PORCIÚNCULA | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 108. | Educação Infantil | CER MARIA JOSÉ PAHIN DA PORCIÚNCULA | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 109. | Educação Infantil | CER MARIA JOSÉ PAHIN DA PORCIÚNCULA | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 110. | Educação Infantil | CER MARIA JOSÉ PAHIN DA PORCIÚNCULA | RECREAÇÃO | INTEGRAL |
| 111. | Educação Infantil | CER MARIA PRADELLI MALARA | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 112. | Educação Infantil | CER MARIA PRADELLI MALARA | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 113. | Educação Infantil | CER MARIA PRADELLI MALARA | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 114. | Educação Infantil | CER MARIA RENATA LUPO BÓ | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 115. | Educação Infantil | CER MARIA RENATA LUPO BÓ | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 116. | Educação Infantil | CER MARIA RENATA LUPO BÓ | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 117. | Educação Infantil | CER MARIA RENATA LUPO BÓ | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 118. | Educação Infantil | CER MARIALICE LIA TEDDE | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 119. | Educação Infantil | CER MARIALICE LIA TEDDE | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 120. | Educação Infantil | CER MARIALICE LIA TEDDE | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 121. | Educação Infantil | CER PADRE BERNARDO PLATE | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 122. | Educação Infantil | CER PADRE BERNARDO PLATE | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 123. | Educação Infantil | CER PADRE BERNARDO PLATE | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 124. | Educação Infantil | CER PADRE MÁRIO CAVARETTI FILHO | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 125. | Educação Infantil | CER PADRE MÁRIO CAVARETTI FILHO | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 126. | Educação Infantil | CER PADRE MÁRIO CAVARETTI FILHO | RECREAÇÃO | INTEGRAL |
| 127. | Educação Infantil | CER PADRE MÁRIO CAVARETTI FILHO | RECREAÇÃO | INTEGRAL |
| 128. | Educação Infantil | CER RICARDO C.C. MONTEIRO | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 129. | Educação Infantil | CER RICARDO C.C. MONTEIRO | BERÇÁRIO | INTEGRAL |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

| | | | | |
|------|--------------------------|---|-----------|----------------|
| 130. | Educação Infantil | CER RICARDO C.C. MONTEIRO | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 131. | Educação Infantil | CER RICARDO C.C. MONTEIRO | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 132. | Educação Infantil | CER RICARDO C.C. MONTEIRO | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 133. | Educação Infantil | CER ROSA BROGLIO ZANIN | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 134. | Educação Infantil | CER ROSA RIBEIRO STRINGUETTI | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 135. | Educação Infantil | CER ROSA RIBEIRO STRINGUETTI | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 136. | Educação Infantil | CER ROSA RIBEIRO STRINGUETTI | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 137. | Educação Infantil | CER RUBENS CRUZ I | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 138. | Educação Infantil | CER RUBENS CRUZ I | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 139. | Educação Infantil | CER RUBENS CRUZ I | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 140. | Educação Infantil | CER RUBENS CRUZ II | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 141. | Educação Infantil | CER RUBENS CRUZ II | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 142. | Educação Infantil | CER RUBENS CRUZ II | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 143. | Educação Infantil | CER RUBENS CRUZ II | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| 144. | Educação Infantil | CER RUBENS CRUZ II | RECREAÇÃO | INTEGRAL |
| 145. | Educação Infantil | CER ZILDA MARTINS PIERRI | BERÇÁRIO | INTEGRAL |
| | EDUCAÇÃO ESPECIAL | | | |
| 146. | Educação Especial | EMEF ALTAMIRA AMORIM MANTESE | 01 | INTEGRAL |
| 147. | Educação Especial | EMEF LUIS ROBERTO SALINAS FORTE | 01 | INTEGRAL |
| 148. | Educação Especial | EMEF LUIS ROBERTO SALINAS FORTE | 01 | INTEGRAL |
| 149. | Educação Especial | EMEF MARIA DE LOURDES S PRADO | 01 | INTEGRAL |
| 150. | Educação Especial | EMEF MARIA DE LOURDES S PRADO | 01 | INTEGRAL |
| 151. | Educação Especial | EMEF OLGA FERREIRA CAMPOS | 01 | INTEGRAL |
| 152. | Educação Especial | EMEF WALDEMAR SAFFIOTTI | 01 | INTEGRAL |
| 153. | Educação Especial | EMEF CAIC RICARDO C. C. MONTEIRO | 01 | INTEGRAL |
| 154. | Educação Especial | CER AMELIA FAVERO MANINI EMEF RAFAEL DE MEDINA | | MANHÃ TARDE |
| 155. | Educação Especial | EMEF RUTH CARDOSO | 01 | INTEGRAL |
| 156. | Educação Especial | CER AMELIA FAVERO MANINI | 01 | INTEGRAL |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

| | | | | |
|------|-------------------|--|----|----------|
| 157. | Educação Especial | ANGELO LORENZETTI | 01 | INTEGRAL |
| 158. | Educação Especial | CER ANTÔNIO CUSTODIO DE LIMA | 01 | INTEGRAL |
| 159. | Educação Especial | CER ANTÔNIO CUSTODIO DE LIMA | 01 | INTEGRAL |
| 160. | Educação Especial | CER ANTÔNIO TAVARES P LIMA | 01 | INTEGRAL |
| 161. | Educação Especial | CER CAIC RUBENS CRUZ 1 | 01 | INTEGRAL |
| 162. | Educação Especial | CER CAIC RUBENS CRUZ 1 | 01 | INTEGRAL |
| 163. | Educação Especial | CER CAIC RUBENS CRUZ 2 | 01 | INTEGRAL |
| 164. | Educação Especial | CER CAIC RUBENS CRUZ 2 | 01 | INTEGRAL |
| 165. | Educação Especial | CER COTINHA DE BARROS | 01 | INTEGRAL |
| 166. | Educação Especial | CYRO GUEDES RAMOS | 01 | INTEGRAL |
| 167. | Educação Especial | CER EDUARDO BORGES COELHO | 01 | INTEGRAL |
| 168. | Educação Especial | CER EDUARDO BORGES COELHO | 01 | INTEGRAL |
| 169. | Educação Especial | CER EUNICE BONILHA TOLEDO PIZA | 01 | INTEGRAL |
| 170. | Educação Especial | CER HONORINA COMELLI LIA | 01 | INTEGRAL |
| 171. | Educação Especial | CER HONORINA COMELLI LIA | 01 | INTEGRAL |
| 172. | Educação Especial | CER HONORINA COMELLI LIA | 01 | INTEGRAL |
| 173. | Educação Especial | CER HONORINA COMELLI LIA | 01 | INTEGRAL |
| 174. | Educação Especial | CER JACOMINA FILIPE SAMBIASE | 01 | INTEGRAL |
| 175. | Educação Especial | CER JOSÉ ÊNIO CASALECHI | 01 | INTEGRAL |
| 176. | Educação Especial | CER JUDITH DE BARROS BATELLI | 01 | INTEGRAL |
| 177. | Educação Especial | CER LEATRICE RODRIGUES AFONSO | 01 | INTEGRAL |
| 178. | Educação Especial | CER MARIA DA GLORIA F. SIMÕES | 01 | INTEGRAL |
| 179. | Educação Especial | CER MARIA DA GLORIA F. SIMÕES | 01 | INTEGRAL |
| 180. | Educação Especial | CER MARIA ENAURA M MAGALHÃES | 01 | INTEGRAL |
| 181. | Educação Especial | CER MARIA JOSÉ PAHIN DA PORCIÚNCULA | 01 | INTEGRAL |
| 182. | Educação Especial | CER MARIA JOSÉ PAHIN DA PORCIÚNCULA | 01 | INTEGRAL |
| 183. | Educação Especial | CER MARIA JOSÉ PAHIN DA PORCIÚNCULA | 01 | INTEGRAL |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

| | | | | |
|---------------------------|--------------------|---------------------------------|----|----------|
| 184. | Educação Especial | CER MARIA PRADELLI MALARA | 01 | INTEGRAL |
| 185. | Educação Especial | CER MARIA PRADELLI MALARA | 01 | INTEGRAL |
| 186. | Educação Especial | CER MARIA PRADELLI MALARA | 01 | INTEGRAL |
| 187. | Educação Especial | CER MARIA RENATA LUPO BÓ | 01 | INTEGRAL |
| 188. | Educação Especial | CER MARIA RENATA LUPO BÓ | 01 | INTEGRAL |
| 189. | Educação Especial | CER MARIA RENATA LUPO BÓ | 01 | INTEGRAL |
| 190. | Educação Especial | CER MARIALICE LIA TEDDE | 01 | INTEGRAL |
| 191. | Educação Especial | CER MARIALICE LIA TEDDE | 01 | INTEGRAL |
| 192. | Educação Especial | CER ROSA BRÓGLIO ZANIN | 01 | INTEGRAL |
| 193. | Educação Especial | CER ROSA BRÓGLIO ZANIN | 01 | INTEGRAL |
| 194. | Educação Especial | CER ROSA RIBEIRO STRINGHETTI | 01 | INTEGRAL |
| ENSINO FUNDAMENTAL | | | | |
| 195. | ENSINO FUNDAMENTAL | EMEF OLGA FERREIRA CAMPOS | 01 | INTEGRAL |
| 196. | ENSINO FUNDAMENTAL | EMD IRACEMA NOGUEIRA | 01 | INTEGRAL |
| 197. | ENSINO FUNDAMENTAL | CE PIAQUARA | 01 | INTEGRAL |
| 198. | ENSINO FUNDAMENTAL | EMEF WALDEMAR SAFFIOTTI | 01 | INTEGRAL |
| 199. | ENSINO FUNDAMENTAL | EMEF WALDEMAR SAFFIOTTI | 01 | INTEGRAL |
| 200. | ENSINO FUNDAMENTAL | CE ALESCIO | 01 | INTEGRAL |
| 201. | ENSINO FUNDAMENTAL | EMEF ALTAMIRA AMORIM MANTESE | 01 | INTEGRAL |
| 202. | ENSINO FUNDAMENTAL | EMEF RICARDO C. C. MONTEIRO | 01 | INTEGRAL |
| 203. | ENSINO FUNDAMENTAL | EMEF LUIZ ROBERTO SALINAS FORTE | 01 | INTEGRAL |
| 204. | ENSINO FUNDAMENTAL | EMEF LUIZ ROBERTO SALINAS FORTE | 01 | INTEGRAL |
| 205. | ENSINO FUNDAMENTAL | EMEF GILDA ROCHA DE M. E SOUZA | 01 | INTEGRAL |
| 206. | ENSINO FUNDAMENTAL | ED INTEGRAL EMEF GILDA | 01 | INTEGRAL |
| 207. | ENSINO FUNDAMENTAL | CE RANCHINHO | 01 | INTEGRAL |

EDITAL DE RESULTADO DE ENTREVISTA DOS CANDIDATOS NEGROS INSCRITOS PARA RESERVA DE VAGAS

CONCURSO PÚBLICO 01/2021

O Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, através da Gerência de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei nº 8.436/15 regulamentada pelos Decretos nº 10.921/15 e 11.294/16, **COMUNICA** que o (a) candidato (a) **CLEBER EZEQUIEL PEIXOTO ALVES** inscrito (a) para a reserva de vagas aos candidatos negros no cargo público de provimento efetivo de **AUXILIAR DE OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO** – Edital 01/2021 passou por entrevista realizada pelos membros da Comissão Especial de Verificação do Quesito Cor ou Raça em Concursos Públicos, nomeados através das Portarias PMA nº 27.393 de 09 de junho de 2021 e nº 27.892 de 25 de março de 2022 e foi considerado(a) **HABILITADO**.

Araraquara, 02 de dezembro de 2.022.

LUCIANA FERREIRA
Gerente de Recursos Humanos

EDITAL DE RESULTADO DE ENTREVISTA DOS CANDIDATOS NEGROS INSCRITOS PARA RESERVA DE VAGAS

CONCURSO PÚBLICO 01/2018

O Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, através da Gerência de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei nº 8.436/15 regulamentada pelos Decretos nº 10.921/15 e 11.294/16, **COMUNICA** que o (a) candidato (a) **MYLLENA VALERIO ALVES** inscrito (a) para a reserva de vagas aos candidatos negros no cargo público de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – Edital 01/2018 passou por entrevista realizada pelos membros da Comissão Especial de Verificação do Quesito Cor ou Raça em Concursos Públicos, nomeados através das Portarias PMA nº 27.393 de 09 de junho de 2021 e nº 27.8932 de 25 de março de 2022 e foi considerado(a) **HABILITADA**.

Araraquara, 02 de dezembro de 2.022.

LUCIANA FERREIRA
Gerente de Recursos Humanos

EDITAL DE RESULTADO DE ENTREVISTA DOS CANDIDATOS NEGROS INSCRITOS PARA RESERVA DE VAGAS

CONCURSO PÚBLICO 01/2021

O Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, através da Gerência de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei nº 8.436/15 regulamentada pelos Decretos nº 10.921/15 e 11.294/16, **COMUNICA** que o (a) candidato (a) **RONALDO PEREIRA DE SOUSA** inscrito (a) para a reserva de vagas aos candidatos negros no cargo público de provimento efetivo de **MOTORISTA ENCARGADO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO** – Edital 01/2021 passou por entrevista realizada pelos membros da Comissão Especial de Verificação do Quesito Cor ou Raça em Concursos Públicos, nomeados através das Portarias PMA nº 27.393 de 09 de junho de 2021 e nº 27.892 de 25 de março de 2022 e foi considerado(a) **HABILITADO**.

Araraquara, 02 de dezembro de 2.022.

LUCIANA FERREIRA
Gerente de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ESCLARECIMENTO I

TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4744/2022

Vimos, através deste, em relação à TOMADA DE PREÇOS nº 037/2022, cujo objeto é "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INSTALAÇÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA, vinculado ao Memorial Descritivo (Projeto Básico)**", tendo em vista pedido de esclarecimento, expor o que segue:

PERGUNTA: Gostaríamos de esclarecer sobre a placa exigida no item 3.06 do anexo VI do edital, pois não estamos conseguindo vislumbra o que realmente a prefeitura precisa, seria possível fornecer algum desenho ou imagem desse item? O edital também fala que a placa seria em preto e amarelo, poderiam informa de que forma essas cores seriam aplicadas, por exemplo, letras pretas e o corpo amarelo ou vice-versa?

Em consulta ao setor requisitante Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, segue os esclarecimentos.

ESCLARECIMENTO 01: Além das fixações mencionadas, é aceito o uso de abraçadeira metálica. Não é aceito uso de abraçadeira plástica. As imagens de referência para entendimento se encontram disponíveis no Portal da Transparência: <https://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao>.

Era o que tínhamos a esclarecer.

Araraquara, 02 de dezembro de 2022.

MICHELLE VICENTINE DE ARRUDA GOMES

Subcomissão de Licitação

Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 3640/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS DE Nº 030/2021

TERMO DE ADITAMENTO Nº 048/2022 Livro 06 - Folhas nº 401 a 406 de 04/11/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **INCREBASE ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO EIRELI**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “MARIA APARECIDA DE AZEVEDO BOZUTTI, LOCALIZADO NA AV. JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS Nº 160 – J, INDAIÁ - ARARAQUARA/SP CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS.

MOTIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 5,10% (cinco virgula dez por cento) do valor inicial atualizado do Contrato 004/2022, com fundamento no art. 58, inciso I e no art. 65, inciso II, alínea “b” e § 1º, todos da Lei Federal nº 8.666/1993. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 101.885,68 (cento e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

Araraquara, 30 de novembro de 2022

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2022 - REPETIDA I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4222/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE CONVIVÊNCIA E APOIO TURÍSTICO NO DISTRITO DE BUENO DE ANDRADA/ARARAQUARA/SP, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ATENDENDO A DEMANDA DE CONVÊNIO ESTADUAL N.º 000195/2021.

Homologo o parecer da Subcomissão de Licitação que considerou vencedora a empresa **ARAPLAN ENGENHARIA E GERENCIAMNETO EIRELI**, pelo valor total de R\$ 273.881,33 (duzentos e setenta e três mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos), adjudicando-lhes o objeto deste Edital.

Araraquara, 02 de dezembro de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração

Portaria DAAE nº 5.585
De 01 de dezembro de 2.022

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2.019 e pelo Decreto nº 12.704, de 15 de outubro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

I – NOMEAR o candidato **OTTO WENZEL JÚNIOR**, portador do RG nº 29.672.301-0, para o cargo público de provimento efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 01/2021, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA,
ao 01 (um) dia do mês de dezembro do ano de 2.022 (dois mil e vinte e dois).

Donizete Simioni
Superintendente

Ada Maria Matheus Salmazo
Diretora de Gestão, Finanças e Tecnologia

PORTARIA Nº 474
De 02 de DEZEMBRO de 2022

Homologação e contratação do processo seletivo simplificado para contratação, em caráter temporário, de profissionais da área da saúde – Fungota Araraquara - Edital Nº 33/2022 – ENFERMEIRO ASSISTENCIAL.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

RESOLVE:

I – DIVULGAR, o resultado de requerimento de interposição de Recurso:

| |
|---------------------------|
| RECURSO INDEFERIDO |
| GABRIELLE LANA DOS SANTOS |

II – RETIFICAR, a portaria nº472/2022, incluindo a candidata **Gabrielle Lana dos Santos** na lista de classificação Deferidas;

Segue classificação da análise de currículo, as demais seguem inalteradas.

| ENFERMEIRO(A) ASSISTENCIAL – LISTA GERAL – ANÁLISE DE CURRÍCULO | | |
|--|---------------------------------------|-------------|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME | NOTA |
| 1º | DANIELA DE OLIVEIRA | 26,75 |
| 2º | ERIKA MELLENTIN LESSI | 26,25 |
| 3º | PATRICIA CARLA FIOCCO BIANCHI | 18 |
| 4º | TAYNA NOGUEIRA DOS SANTOS | 14,5 |
| 5º | ANA PAULA DA SILVA MARREGA | 13 |
| 6º | MARCELA APARECIDA IZIDORO DA SILVA | 12,5 |
| 7º | ANITA PIKEL ARINE | 12 |
| 8º | LUCIENE DE SOUSA RIBEIRO | 11,75 |
| 9º | JANAINE MARTES FARIA | 11,25 |
| 10º | ROBERTA LARA BATISTA DE LIMA | 10,5 |
| 11º | BEATRIS MARIA ROSA FELIPE | 10 |
| 12º | ROSE CLEIA GOMES FERREIRA | 10 |
| 13º | VANESSA APARECIDA RODRIGUES TUPINAMBA | 10 |
| 14º | ELIANI APARECIDA VIEIRA | 10 |
| 15º | JOAO MACENA NETO | 9,5 |

| | | |
|-----|---------------------------------------|------|
| 16º | TATIANE CRISTINA CASTRO E SILVA | 9 |
| 17º | CARLA GABRIELA FERREIRA ALVES | 9 |
| 18º | ADRIANA SANDRINI BEZERRA | 8,5 |
| 19º | PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS | 8,5 |
| 20º | RORONNIE VON DA SILVA | 8,5 |
| 21º | JULIANA RAVAZI TONEZI COSTA | 8 |
| 22º | INGRID DA SILVA SANTOS | 8 |
| 23º | ERICA ROSANGELA BRIL ISIDORO | 7,5 |
| 24º | MELISSA DANIELA PINTO | 5,5 |
| 25º | PAULA CRISTINA DE SOUZA | 5,5 |
| 26º | LETICIA CRISTINA DA SILVA | 4,75 |
| 27º | LAIS CAROLINE DE CARVALHO | 4,5 |
| 28º | NATILDE FERREIRA SANTANA | 2,5 |
| 29º | ANA CLAUDIA FRIGERI | 2,5 |
| 30º | PRISCILLA PEREIRA DA SILVA | 2,5 |
| 31º | CARLOS ANDRE LOMBARDI JUNIOR | 2,5 |
| 32º | PATRICIA NALINI BUCCI TEIXEIRA | 2 |
| 33º | MIRANEI DE OLIVEIRA NASCIMENTO | 2 |
| 34º | ELIETE ADAO DE SOUZA | 1,75 |
| 35º | ANA LAURA SERRA LUCATO | 1,75 |
| 36º | ADRIANA CRISTINA GALDINO GOIS | 1,5 |
| 37º | CAMILA FIORANELLI DE SÁ | 1,5 |
| 38º | CAMILA DOS SANTOS | 1,25 |
| 39º | MAGDA JOANA BARRA | 1 |
| 40º | JEISIANE PEREIRA LOPES GABRIEL | 1 |
| 41º | CRISCIA DOS SANTOS FARIA | 1 |
| 42º | BARBARA REGINA DE SOUZA RIBEIRO | 1 |
| 43º | PRISCILA RODRIGUES DE SOUZA | 1 |
| 44º | AMANDA PONTES MATIOLLI | 1 |
| 45º | GIOVANA CRISTINA FURTADO BENTO | 1 |
| 46º | CARIN CAMPESAN MARTINIANO DE OLIVEIRA | 0,5 |
| 47º | SEBASTIAO QUINTINO GOMES | 0,5 |
| 48º | VIVIANE FIORATO | 0,25 |
| 49º | CARMEN APARECIDA AGOSTINHO | 0 |
| 50º | MARCIA MARIA PEDROSO | 0 |
| 51º | SANDRA APARECIDA EMIDIO CUSTODIO | 0 |
| 52º | GRACE KELLI MOREIRA ZENI | 0 |
| 53º | CHRISTIANY DOS SANTOS | 0 |
| 54º | BRUNO CESAR PIRES | 0 |
| 55º | PAULA COULTURATO GOES WANDERLEY | 0 |
| 56º | MIRELE LUCIANO LIMA | 0 |
| 57º | GABRIELLE LANA DOS SANTOS | 0 |



III - HOMOLOGAR, em conformidade com o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação, o resultado do processo seletivo simplificado, *por tempo determinado*, aberto através do Edital nº33/2022 – **ENFERMEIRO ASSISTENCIAL**;

IV - CONVOCAR os/as candidatos/as abaixo relacionados para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Avenida Duque de Caxias nº731, no dia **06/12/2022 das 7h30 às 16h30** munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

| | NOME |
|-------------|---|
| 1º 1 | NATASHA CAROLINE CORREA DA SILVA |

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 02(dois) dias do mês de dezembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva

PRORROGAÇÃO PRAZO DE INSCRIÇÕES

CHAMADA PÚBLICA SMTDET/CETECS-CEICTT N° 001/2022 PROCESSO N° 062.988/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMTDET/CETECS-CEICTT 01/2022 DE SELEÇÃO DE AMBULANTES DE QUINQUILHARIAS DEVIDAMENTE REGULARIZADOS NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA PARA PERMISSÃO DE USO DE ESTANDES NA PASSARELA ORIVAL RAMALHO

Prorrogadas inscrições até dia 09/12/2022 – de segunda a sexta-feira das 9h30 às 16h30 no protocolo da Sala do Empreendedor no Paço Municipal (Rua São Bento, nº 840).

3.2. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente a partir do comparecimento presencial do interessado e da entrega da documentação, de segunda a sexta-feira das 9h30 às 16h30 do dia 21 de novembro de 2022 até o dia 02 de dezembro de 2022 no protocolo da Sala do Empreendedor no Paço Municipal (Rua São Bento, nº 840).

ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO

11. CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

11.1. Tabela com as etapas e com as datas que deverão ocorrer cada etapa:

| ETAPA | DATA |
|--|--|
| 11.1.1. INSCRIÇÃO NO CADASTRO | Prorrogada até 09 de dezembro de 2022 21 de novembro de 2022 até o dia 02 de dezembro de 2022, de segunda a sexta-feira das 9h30 às 16h30 no protocolo da Sala do Empreendedor no Paço Municipal (Rua São Bento, nº 840) |
| 11.1.2. ETAPA DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PELA COMISSÃO | 12 de dezembro de 2022 |
| 11.1.3. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO | 13 de dezembro de 2022 |
| 11.1.4. PRAZO PARA RECURSOS | De 13 a 15 de dezembro de 2022 (3 dias úteis) |

| | |
|--|--------------------------------|
| 11.1.5. ANÁLISE DOS RECURSOS | 16 de dezembro de 2022 |
| 11.1.6. RESULTADO FINAL e CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO | 17 de dezembro de 2022 |
| 11.1.7. SORTEIO | 19 de dezembro de 2022 |
| 11.1.8. ASSINATURA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO E RESPONSABILIDADE | De 19 a 23 de dezembro de 2022 |

Araraquara, 02 de dezembro de 2022.

CAMILA CAPACLE PAIVA

Coordenadora Executiva do Trabalho e de Economia Criativa e Solidária

DAMIANO BARBIERO NETO

Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SME Nº 69/2022
De 02 de Dezembro de 2022

Fixa normas e estabelece orientações para o processo de inscrição e matrícula de estudantes nas Unidades de Educação Integral da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2023 e dá outras providências.

A Secretária Municipal da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, e considerando a necessidade de estabelecer diretrizes gerais relativas ao processo de inscrições e matrícula de estudantes nas Unidades de Educação Integral da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Regulamentar, para o ano letivo de 2023, o processo de inscrição e matrícula de estudantes em Unidades de Educação Integral da Rede Municipal de Ensino de Araraquara, a serem atendidos em contraturno ao horário do Ensino Fundamental obrigatório.

Artigo 2º - As inscrições e matrículas para o ano letivo de 2023 deverão ser realizadas pelos pais, mães ou responsáveis, no período de **5 a 12 de dezembro de 2022**, no **horário das 8h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30**, nas Unidades de Educação Integral descritas no anexo desta Resolução.

Artigo 3º - No ato da inscrição, pais, mães ou responsáveis deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento ou RG da criança ou adolescente;
- b) Declaração de matrícula no Ensino Fundamental constando ano escolar, horário escolar 2023 e o número de RA;
- c) Cópia da Carteira de Vacinação ou Declaração da Situação Vacinal ou do Cartão SUS da criança ou adolescente;
- d) Cópia do R.G. dos pais ou responsáveis;
- e) Cópia do comprovante de endereço atualizado;
- f) 01 (uma) foto 3x4.

§ 1º - É de responsabilidade dos pais, mães ou responsáveis a veracidade de todos os dados informados na ficha de inscrição.

§ 2º - É obrigatório o uso de máscaras facial com total cobertura do nariz e boca nos estabelecimentos municipais de ensino, de acordo com o Decreto Municipal nº 13.059, de 25 de novembro de 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Artigo 4º - As vagas serão oferecidas por cada unidade e de acordo com o ano escolar de frequência dos estudantes no Ensino Fundamental, respeitando-se a capacidade física dos espaços e o quadro de recursos humanos.

Artigo 5º - Caso haja demanda excedente, a oferta de vaga respeitará os seguintes critérios de prioridade:

- a) renovação de matrícula na mesma unidade;
- b) deslocamento de estudantes de outra unidade de Educação Integral;
- c) situação de vulnerabilidade da criança ou adolescente, mediante relatório do Conselho Tutelar;
- d) família de baixa renda, em situação de vulnerabilidade social e beneficiárias de Programa Sociais;
- e) ordem cronológica de inscrição.

Parágrafo Único: Nas unidades escolares Centro de Educação “Ranchinho”, Centro de Educação Integral da EMEF “Prof. Gilda Rocha de Mello e Souza”, EMEF CAIC “Eng. Ricardo C. C. Monteiro”, EMEF “Prof. Henrique Scabello” e EMEF “Prof. Olga Ferreira Campos”, a rede física será critério de prioridade para o atendimento aos estudantes.

Artigo 6º - Cada Unidade de Educação Integral realizará a divulgação das listas das turmas e a data de início das aulas a partir do dia **24 de janeiro a 30 de fevereiro de 2023**.

Artigo 8º No transcorrer do ano letivo, as matrículas continuarão a ser efetuadas nas Unidades de Educação Integral mediante a existência de vagas.

Artigo 9º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO I

Relação das Unidades de Educação Integral

- CENTRO DE EDUCAÇÃO “ALÉSCIO GONÇALVES DOS SANTOS”

Av. Domingos Francisco de Paula, nº 21 – Jd. Pinheiros – Fone: 3339-5991

- CENTRO DE EDUCAÇÃO “FUNDECITRUS”

Av. Octávio Micelli, nº 249 – Vila Melhado – Fone: 3334-2257

- CENTRO DE EDUCAÇÃO PIAQUARA “PROFª LECTÍCIA VITTA FILPI”

Rua Bahia, nº 872 – Vila Xavier – Fone: 3337-9631

- CENTRO DE EDUCAÇÃO “RANCHINHO”

R. Miguel Couto, nº 13 – Jardim do Bosque – Fone: 3331-2272

- EMEF DO CAIC “ENGº RICARDO CARAMURU DE CASTRO MONTEIRO”

Av. Carlos de Angeli, s/n – Jd. Nova Araraquara – Fone: 3331-4171

- EMEF “GILDA ROCHA DE MELLO E SOUZA”

Av. Queiroz Filho, 1288 – Vila Sedenho – Fone: 3334-3096

- EMEF “PROFº HENRIQUE SCABELLO”

Av. Remo Frontarolli, 450 – Jd. Das Hortênsias – Fone: 3332-2411

- EMEF “PROFª OLGA FERREIRA CAMPOS”

Av. Romulo Lupo, 775 – Jd. Universal – Telefone: 3336-0544;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 073/2022

MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA N.º 001/2022 – REPETIDA II - RETIFICADA

CONTRATO: N.º 1.726/2022 DE 23/11/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: AUTEM ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFRAESTRUTURA URBANA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, IMPLANTAÇÃO DAS REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIA/SARJETA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIROS JARDIM DAS GAIVOTAS, VILA SANTANA, JARDIM UNIVERSAL, JARDIM DAS PAINEIRAS, VILA FERROVIÁRIA, PARQUE DAS HORTÊNCIAS, JARDIM DOS MANACÁS, ÁGUAS DO PAIOL, YOLANDA ÓPICE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL.

PRAZO: 210 (duzentos e dez) dias, podendo ser prorrogado/aditado ou suprimido, nos termos da Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 4.574.582,32 (Quatro milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos)

Araraquara, 02 de dezembro de 2.022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.045, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova o Regimento Interno do Comitê Municipal “Novos Caminhos – a Rua e outras Possibilidades”, instituído pela Lei nº 10.245, de 1º de julho de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “g” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112, ambos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê Municipal “Novos Caminhos – a Rua e outras Possibilidades”, instituído pela Lei nº 10.245, de 1º de julho de 2021, constante do Anexo Único deste decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 16 de novembro de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 76201/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ANEXO ÚNICO
REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ MUNICIPAL “NOVOS CAMINHOS – A RUA E OUTRAS
POSSIBILIDADES”

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º O Comitê Municipal “Novos Caminhos – a Rua e outras Possibilidades” instituído pela Lei nº 10.245, de 1º de julho de 2021, terá seu funcionamento regulado pelo presente Regimento Interno.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO

Art. 2º O Comitê Municipal “Novos Caminhos – a Rua e outras Possibilidades” visa à participação da sociedade, bem como de integrantes da gestão pública organizada, em especial dos agentes envolvidos na política de implementação das políticas, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º São atribuições do Comitê Municipal “Novos Caminhos – a Rua e outras Possibilidades”:

I – implantar, executar, monitorar e avaliar as ações do Programa Municipal “Novos Caminhos – a Rua e outras Possibilidades”, em consonância com a Política Municipal para a População em Situação de Rua;

II – organizar, a cada 4 (quatro) anos, a Conferência Municipal de População em Situação de Rua, para a elaboração do Plano Municipal de Políticas Públicas para a População em Situação de Rua, o qual será remetido pelo chefe do Poder Executivo, na forma de Projeto de Lei, à Câmara Municipal;

III – executar o Plano Municipal de Políticas Públicas para a População em Situação de Rua; e

IV – realizar, após 2 (dois) anos do início da vigência do Plano Municipal de Políticas Públicas para a População em Situação de Rua, revisão e diagnóstico da execução parcial do plano.

CAPÍTULO IV

DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DO COMITÊ

Art. 4º A composição do Comitê Municipal “Novos Caminhos – a Rua e outras Possibilidades” observará o disposto no art. 10 da Lei nº 10.245, de 2021, enquanto que suas atribuições se darão em consonância com o art. 11 da referida lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 5º Um representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social ficará responsável por conduzir os trabalhos durante as reuniões do Comitê Municipal “Novos Caminhos – a Rua e outras Possibilidades”.

Art. 6º As funções dos membros do comitê não serão remuneradas, sendo consideradas como relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 7º Na primeira reunião do ano, será deliberado o calendário de reuniões anual junto ao colegiado.

CAPÍTULO V

DA PERDA DO MANDATO

Art. 8º Será destituído o membro que:

- I – desvincular-se do órgão de origem de sua representação;
- II – tiver deliberada sua exclusão, pelo colegiado, após faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas de maneira injustificadas; ou
- III – apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções.

Parágrafo único. O membro do Comitê, após a deliberação do colegiado acerca de sua destituição, nos termos do inciso II do “caput” deste artigo, comunicará à entidade ou ao órgão Poder Público que o nomeou, para que seja feita a substituição.

Art. 9º Perderá a representação no Comitê a entidade, instituição ou organização da sociedade civil que incorrer em uma das seguintes condições:

- I – atuação irregular de gravidade administrativa, transitada em julgado, que a torne incompatível com as finalidades do Comitê;
- II – extinção de sua unidade de atuação no Município, inclusive por determinação judicial; ou
- III – renúncia.

CAPÍTULO VI

DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

Art. 10. O Comitê reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, sendo convocado pelo representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social aludido no art. 5º deste Regimento Interno.

Art. 11. A duração, bem como a periodicidade nas reuniões dar-se-á sempre mediante a avaliação e deliberação do plenário do Comitê.

§ 1º Exclusivamente os membros do Comitê terão direito ao voto.

§ 2º Aos membros do Comitê não será permitido acúmulo de voto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

§ 3º Em caso de empate na votação das deliberações do Comitê, ao representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social aludido no art. 5º deste Regimento Interno caberá o voto de qualidade.

§ 4º As discussões e as deliberações do Comitê serão lavradas em ata.

Art. 12. Os trabalhos nas reuniões terão a seguinte sequência:

I – apresentação das pautas;

II – debate; e

III – deliberação das matérias agendadas.

Art. 13. As reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê serão convocadas pelo representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social aludido no art. 5º deste Regimento Interno, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O Comitê deliberará somente sobre matérias ligadas ao Programa Municipal “Novos Caminhos - a Rua e outras Possibilidades” ou sobre a população em situação de rua.

Art. 15. Os casos duvidosos ou omissos, que não estão previstos na lei ou neste Regimento Interno, serão resolvidos em reunião ordinária ou extraordinária.

Art. 16. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.351, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo protocolado nesta municipalidade por meio do Processo nº 12888/2022, no qual se relacionam suficientes elementos de autoria e materialidade decorrentes de condutas de empregado público municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), conforme os pressupostos indispensáveis consignados no inciso I do art. 31 da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme abaixo elencados:

I – setor envolvido: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Gerência de Escolinhas de Esportes;

II – servidor acusado: H.S., matrícula nº 24935-1;

III – exposição sucinta dos fatos: “Ausentando-se constantemente de suas funções trabalhistas, prejudicando a execução dos trabalhos desenvolvidos por esta Secretaria, Gerência de Escolinhas de Esportes, inclusive com ocorrências de rasuras em livro de ponto em páginas destinadas ao controle de presença e ausência de suas jornadas para trabalhos.”;

IV – dispositivos legais infringidos: incisos I, II, III e X do art. 2º; inciso XIII do art. 3º; incisos VI e XIII do art. 15, todos insertos na Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007; e

V – servidores representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, titular: Júlio Cezar Invenzioni Alexandre, matrícula nº 10222-9 e suplente: Tiago Luiz Rodrigues, matrícula nº 16105-5.

Art. 2º Em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no art. 32 da Lei nº 6.667, de 2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 16 de novembro de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

MILENA MALHEIROS PAVANELLI
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 12.888/2022 ("RAP").